



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 010/2022

DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 010/2022 em anexo, que **“CRIA E DENOMINA O NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – NAPE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

A educação é direito social expressamente garantido pelos arts. 6º, *caput*, e 205 da CRFB/88, sendo dever do Estado, paralelamente à família, promovê-la, incentivá-la e viabilizá-la, “[...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Cada indivíduo possui as suas particularidades e singularidades, de modo que o processo de aprendizado varia de pessoa para pessoa. Deflui disto a primordial importância do(a) Psicopedagogo(a), do(a) Pedagogo(a), do(a) Psicólogo(a) e do(a) Assistente Social na formação escolar dos jovens e adolescentes do município.

Esses profissionais se afiguram cada vez mais indispensáveis para a viabilização do processo educacional da forma mais equânime possível para todos, pois, devido às individualidades de cada criança e adolescente durante a sua formação escolar, os níveis de aprendizado costumam variar bastante.

Uma educação de qualidade traz benefícios para todos, sendo um dos principais fatores de desenvolvimento econômico e social da região e de redução de criminalidade. Contudo, o processo de aprendizagem não é sempre fácil. Muitos problemas podem surgir durante a infância e a adolescência, capazes de embaraçar e de até mesmo obstar o aprendizado.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



Nesse jaez, ao se conjugar esses profissionais no Núcleo de Apoio Psicopedagógico Especializado – NAPE, o presente Projeto de Lei tem por objetivo, a curto e médio prazo, fomentar e aprimorar a qualidade do aprendizado das crianças e adolescentes que cursam o ensino fundamental nas escolas municipais de Potiretama/CE, com o objetivo de que, a longo prazo, esses jovens possam, por meio da educação, trazer retorno para suas famílias e para toda a sociedade.

Tais profissionais são responsáveis justamente por diagnosticar esses problemas e por buscar resolvê-los, de modo a garantir que crianças e adolescentes possam efetivamente, através do processo educacional de aprendizagem, educar-se e formar-se academicamente, garantindo, com isso, um futuro melhor para si e para suas famílias.

Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUAN DANTAS FÉLIX**  
Prefeito de Potiretama/CE

Exmo. Sr.

**CRISTIANO CORTEZ DANTAS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE**

Nesta



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 010/2022

DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA E DENOMINA O NÚCLEO DE APOIO  
PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE, E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>08</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>26 / 08 / 2022</u>
Em <u>única</u>	Votação

Entrada	<u>26 / 08 / 2022</u>
Discussão	<u>26 / 08 / 2022</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<u>[Assinatura]</u>	
Presidente	

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE, situado na Av. Padre Negreiros, centro, na sede do município, para atender as crianças e adolescentes regularmente matriculados nas Escolas Públicas Municipais, com necessidades especiais e com déficit de aprendizagem.

**Art. 2º** - Fica denominado como Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE Manoel Cláudio Bezerra Maia.

**Art. 3º** - As atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE Manoel Cláudio Bezerra Maia estão em funcionamento desde 11 de agosto de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



**Art. 4º** - O Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – NAPE é um setor subordinado diretamente à Secretaria da Educação do Município de Potiretama/CE.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama/CE, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**LUAN DANTAS FÉLIX**  
Prefeito de Potiretama/CE